

Norma para composição de bancas 01/2021/PPGPENF

Florianópolis, 02 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a composição das Bancas do Programa de Pós-graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional da UFSC.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução 154/2021/CUN e no Regimento Interno do PPGPENF, e o que deliberou, por unanimidade, o Colegiado Delegado do Programa, em reunião realizada em 02/12/2021, resolve:

RESOLVE:

Aprovar a Composição de Bancas, com as seguintes conformações:

1. A **banca de mestrado** será constituída pelo presidente e por, **no mínimo**, dois membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles **externo ao Programa**;

1.1. Banca de Qualificação

Membros Efetivos

- 1- Presidente: Orientador
- 2 - Dr. externo ao PPGPENF
- 3 - Dr. interno ao PPGPENF

Membros Suplentes

- 4 - Dr. externo ao PPGPENF
- 5 – Dr. Interno ao PPGPENF

1.2. Banca de Defesa

Membros Efetivos

- 1 - Presidente: Orientador
- 2 - Dr. externo ao PPGPENF
- 3 - Dr. interno ao PPGPENF

Membro Suplente

- 4 - Dr. externo ao PPGPENF
- 5- Dr. interno ao PPGPENF

2. A **banca de doutorado** será constituída pelo presidente e por, **no mínimo**, três membros examinadores titulares, sendo ao **menos um deles externo à UFSC**.

2.1. Banca de Qualificação

Membros Efetivos

- 1 - Presidente: Orientador
- 2 - Dr. externo à UFSC
- 3 - Dr. interno ao PPGPENF
- 4 - Dr. Interno ao PPGPENF

Membros Suplentes

5 - Dr. externo à UFSC

6 - Dr. Interno ao PPGPENF

2.2. Banca de Defesa**Membros Efetivos**

1 - Presidente: Orientador

2 - Dr. externo à UFSC

3 - Dr. interno ao PPGPENF

4 - Dr. Interno ao PPGPENF

Membros Suplentes

5 - Dr. externo à UFSC

6 - Dr. Interno ao PPGPENF

3. Na ausência do orientador, a presidência da banca poderá ser exercida pelo co-orientador ou professor efetivo designado pela Coordenação do PPGPENF.
4. As demais orientações/procedimentos seguem a legislação vigente.

Documento homologado no Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem, da UFSC em 02 de dezembro de 2021.